



PROCESSO	00179.005511/2024-61
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP)
ASSUNTO	Aprovação de apoio institucional à Palestra "Ética Profissional e Preenchimento de RRT" na Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste

DELIBERAÇÃO Nº 074/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 10 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.005511/2024-61, que trata da realização da Palestra "Ética Profissional e Preenchimento de RRT", que ocorrerá na Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste no dia 04 de dezembro de 2024, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo;

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP à palestra, realizada via "Formulário de Solicitação de Apoio Institucional ao CAU/SP", nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.005511/2024-61;

Considerando que o público alvo do evento são os arquitetos e urbanistas;

Considerando que foi solicitado ao CAU/SP a indicação de um representante para realização da palestra com temática "Ética Profissional e Preenchimento de RRT";

Considerando que o evento trata de temática de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP à Palestra "Ética Profissional e Preenchimento de RRT" na Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste, envolvendo:

- Divulgação da palestra nos canais de comunicação do CAU/SP;
- Uso da logomarca do CAU/SP na divulgação da palestra, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP.

2- Solicitar à Presidência do CAU/SP a indicação de um representante do CAU/SP para realizar uma palestra de 2 (duas) horas sobre o tema "Ética Profissional e Preenchimento de RRT", a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024 na Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste em Araçatuba-SP.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	03 dias
2	Presidência do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 2.	03 dias
3	Gerência Territorial	Encaminhar esta deliberação para a Gerência Territorial para ciência.	03 dias
4	Escritório descentralizado de São José do Rio Preto	Encaminhar esta deliberação para o Escritório descentralizado de São José do Rio Preto para ciência.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 10 de outubro de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini				X
Membro	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner				X
Membro	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues				X

Histórico da votação:

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 10/10/2024

Matéria em votação: Aprovação de apoio institucional à Palestra "Ética Profissional e Preenchimento de RRT" na Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 14/10/2024, às 14:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **13A2AF0F** e informando o identificador **0364059**.